



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM DIREITO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS.

Ao **vinte de novembro de dois mil e vinte e três**, às onze horas e quinze minutos, mediante prévia convocação, reuniu-se o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito, sob a coordenação do senhor Professor Marcelo Maciel Ramos e com a presença dos seguintes membros representantes dos docentes, Professor Marco Antônio Sousa Alves, Professor David Francisco Lopes Gomes, Professora Mariana Alves Lara, Professor Alexandre Travessoni Gomes Trivisonno, Professor Vitor Bartoletti Sartori, Professor Marcelo Andrade Cattoni de Oliveira, Professora Tereza Cristina Sorice Baracho Thibau e Professor Fernando Antônio Nogueira Galvão da Rocha, além das representantes discentes Clara Viana Lage Meirelles e Daniella Barbosa Monteiro Santos. **I – EXPEDIENTE.** Aprovação da Ata da Reunião Ordinária do dia 23/10/2023. Considerando que a ata havia sido previamente encaminhada, o senhor coordenador colocou-a em discussão e apreciação. Não havendo manifestações, posta em votação, a ata foi aprovada à unanimidade, com as abstenções dos membros que não estavam presentes naquela ocasião. **II – NOTÍCIAS DA COORDENAÇÃO. 2.1. Boas-vindas aos novos membros do Colegiado.** O coordenador informou da nomeação no dia 06/11/2023 dos novos membros eleitos do Colegiado, Prof. Fabrício Bertini Pascquot Polido e Prof. Vitor Bartoletti Sartori, representantes do DIT, Prof. Marcelo Andrade Cattoni de Oliveira e Bernardo Gonçalves Alfredo Fernandes, representantes do DIP, Prof. Davi Francisco Gomes e Prof. Thiago Lopes Decat, representantes da linha 1, Profa. Camila Silva Nicácio e Profa. Nathalia Lipovetsky e Silva, representantes da linha 2, Profa. Lívia Mendes Moreira Miráglia e Profa. Mariana Alves Lara, representantes da linha 3, Profa. Mariah Brochado Ferreira e Prof. Alexandre Travessoni Gomes Trivisonno, representantes da linha 4, todos com mandato de 02 (dois) anos, com término em 08/11/2025. Registrou seus votos de boas-vindas e de um excelente trabalho conjunto nos próximos anos. **2.2. Seminário de Meio-Termo CAPES.** O coordenador informou que esteve em Brasília nos dias 08 e 09/11/2023 para o Seminário de meio-termo da área do Direito na CAPES, com a presença de coordenadores de Pós-Graduação em Direito de todo o Brasil, na qual se discutiu os critérios atuais e os horizontes futuros da avaliação dos Programas. Destacou a mudança de paradigma em curso para uma avaliação mais qualitativa das produções e atividades docentes e discentes, a necessidade de se engajar toda a comunidade acadêmica na produção do relatório do atual quadriênio (2021-2024), bem como de se fazer ajustes nas linhas de pesquisa e projetos coletivos de modo a melhor explicitar as suas especificidades e seus elementos de aderência. **2.3. Reuniões de Planejamento Estratégico.** Informou da convocação de todo o corpo docente para a primeira reunião de planejamento estratégico que será realizada no dia 02/12/2023, às 10:00 no Espaço do Conhecimento da UFMG, na qual serão discutidas as metas e prioridades do Programa para os próximos quadriênios, a articulação das linhas e projetos coletivos, as diretrizes para a produção acadêmica e as ações de consolidação da internacionalização do Programa. **2.4 Importância do cumprimento dos prazos de defesa.** Chamou atenção para o aumento exponencial do tempo médio de conclusão do curso por mestrandos e doutorandos, razão pela qual a Coordenação e o Colegiado tem adotado uma postura rigorosa. **III- DECISÕES “AD REFERENDUM” DO COLEGIADO. 3.1 Pedidos de apoio institucional para eventos. 3.1.1 Requerente: Professora Maria Tereza Fonseca Dias.** Aprovado o apoio institucional do PPGD para o Seminário "A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos" realizado no dia 08/11/2023, no qual se discutiu as mudanças

e desafios para a implantação da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. No evento ocorreu o lançamento da obra "Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos: mudanças e desafios para sua implantação". Após apreciação e votação, homologada a aprovação. **3.2 Pedidos de auxílio financeiro PROEX.** **3.2.1** Requerente: **Professor Thomas da Rosa de Bustamante.** Convidada: Herlinde Pauer-Studer (Professora Universidade de Vienna Austrália). Evento: V Congresso de Direito Constitucional e Filosofia Política – PPGD. Pedido: passagens aéreas e 6 diárias Data: 11/03/2024 a 14/03/2024. Deferido parcialmente. Em vista da importância acadêmica e do histórico de sucesso do evento proposto pelo Professor Thomas Bustamante e do seu alinhamento com os interesses estratégicos do Programa, aprovada a concessão de passagem aérea entre Viena e Belo Horizonte para Herlinde Pauer-Studer (Universidade de Vienna). Considerando o alto valor da diária para residentes no exterior, conforme tabela da CAPES, e das limitações de recursos, aprovadas apenas 3 diárias no valor de USD260. **3.2.2** Requerente: **Professor Thomas da Rosa de Bustamante.** Convidado: Thiago Hansen (Professor UFPR). Evento: V Congresso de Direito Constitucional e Filosofia Política – PPGD. Pedido: passagens aéreas e 4 diárias. Data: 11/03/2024 a 14/03/2024. Deferido. Em vista da importância acadêmica e do histórico de sucesso do evento proposto pelo Professor Thomas Bustamante e do seu alinhamento com os interesses estratégicos do Programa, aprovados a concessão de passagem aérea entre Curitiba e Belo Horizonte para o Professor Thiago Hansen (UFPR) e o pagamento de 4 diárias no valor de R\$320, conforme tabela da CAPES. Colocados em apreciação e votação, homologadas as aprovações de apoio financeiro. **3.4 Pedidos de auxílio financeiro PROEX – Discentes.** **3.4.1** Requerente: **João Pedro Braga de Carvalho.** Orientador: José Luiz Borges Horta. Evento: Jornada de Filosofia da universidade de Barcelona. Local: Espanha. Data: 29/11/23 a 01/12/23. Pedido: 4 diárias internacionais (USD370). Visto que o pedido preenche os requisitos previstos nas normas do Programa, aprovo o apoio financeiro solicitado dentro do limite máximo de R\$3.000. Colocado em apreciação e votação, homologada a aprovação de apoio financeiro. **3.5 Prorrogação de prazos de defesas.** **3.5.1** Requerente: **Luiza Nazaré De Oliveira.** Orientador: Ricardo Henrique Carvalho Salgado. Trata-se de dois pedidos de prorrogação. O primeiro de 15 dias e o segundo de 15 dias adicionais em razão da dificuldade de conciliação da agenda dos membros da banca. Os pedidos vieram instruídos com o trabalho finalizado e com previsão de defesa final no dia 27/10/23, posteriormente aditado para o dia 12/11/23. Vale registrar que a requerente já havia obtido 150 dias de prorrogação em razão de motivo de saúde em decisão do Colegiado de 15/05/2023, com prazo final de defesa esgotado no dia 12/10/23. Por ocasião do primeiro pedido, em se tratando de prorrogação adicional de apenas 15 dias e diante da apresentação da dissertação completa, aprovou-se ad referendum. O segundo pedido foi parcialmente deferido, tendo sido autorizada a prorrogação de prazo por uma semana para viabilização do agendamento da banca. Colocada em apreciação e votação, homologada a decisão. **3.5.2** Requerente: **Bruno Morais Avelar Lima.** Orientador: Andityas Soares de Moura Costa Matos. Trata-se de pedido de prorrogação de prazo por 3 meses, indeferido ad referendum com posterior pedido de reconsideração, o qual se encaminha para decisão direta do Colegiado. O requerente ingressou no doutorado em 09/01/2019 com prazo final em 28/02/2023. Foi beneficiado por prorrogação de 6 meses concedida em razão da Pandemia de Covid-19 para os ingressantes em 2019. Posteriormente, solicitou prorrogação de 180 dias por motivos de saúde, tendo sido parcialmente deferida com a concessão de prazo adicional de 90 dias. O prazo final atualizado do requerente, computados os 9 meses adicionais, é o dia 28/11/2023. O requerente apresentou trabalho em estado avançado com mais de 200 páginas, atestado médico sem recomendação específica de afastamento. É importante ressaltar que o prazo máximo de defesa de doutorado é de 48 meses, conforme as normas do Programa. A prorrogação de prazo é medida que estabelece tratamento diferenciado e que, portanto, deve ser concedida de maneira excepcional, levando em consideração a relevância das razões apresentadas pelo requerente, mas também o ônus que impõe aos docentes e discentes do Programa. Cada prorrogação de prazo concedida pelo Colegiado impacta diretamente a média geral de tempo de defesas teses, elemento que é considerado na avaliação da CAPES e que define a quantidade de recursos destinados ao Programa. Além disso, as prorrogações de prazo afetam a capacidade do Programa de ofertar novas vagas de doutorado, uma vez que as vagas ofertadas a cada ano são calculadas, levando-se em consideração as orientações em curso de cada docente e os seus limites de orientação definidos nas normas pertinentes. Tendo em vista que o requerente já foi

beneficiado por 9 meses de prazo adicional e a necessidade imperiosa de se reduzir a média geral de prazo de defesas do Programa, pedido indeferido ad referendum. Pedido de reconsideração: Foi incluído novo atestado médico com recomendação de afastamento. Há recomendação expressa do orientador. Encaminhe-se para decisão direta do Colegiado. O discente Bruno Morais Avelar Lima presente na reunião foi convidado pelo coordenador a discorrer sobre o pedido. Bruno reforçou que sua depressão ainda persiste e sua saúde está debilitada acarretando redução na capacidade de concentração, conforme novos atestados apresentados à secretaria. Ele informou que sua mãe necessita de cuidados, pois também possui doença de depressão conforme atesta laudos médicos e que diante do atual cenário ele não tem condições de entregar um trabalho de qualidade. Em seguida o colegiado decidiu por deferir parcialmente o pedido, ficando acordado a prorrogação pelo prazo de 45 dias contados a partir do dia 28/11/2023, improrrogáveis e incluindo a marcação da banca. **3.5.3** Requerente: **Jailane Devaroop Pereira Matos**. Orientador: Professor Andityas Soares de Moura Costa Matos. Trata-se de pedido de prazo adicional de 25 dias para marcação da banca final. A requerente tem como prazo final o dia 16/11/23, já computados trancamentos totais, uma prorrogação de 6 meses concedidas em razão da pandemia e uma prorrogação adicional de 60 sem possibilidade de novas prorrogações (conforme decisão de 21/08/23). O Colegiado tem admitido prorrogações de até 15 dias em razão de dificuldades de agenda dos membros da banca. Neste caso, a prorrogação de 25 dias se justifica em razão de uma sobreposição de bancas do orientador e da presença de examinadores residentes no exterior e em outros Estados que não poderiam estar em Belo Horizonte em data anterior. Em razão da excepcionalidade demonstrada da necessidade adicional de prazo o Colegiado aprova a prorrogação de prazo. Colocada em apreciação e votação, a prorrogação do prazo por 25 dias foi ratificada à unanimidade. **3.5.4** Requerente: **Yara Garcia Reis**. Orientador: Professor Antônio Gomes de Vasconcelos. Trata-se de terceiro pedido de prorrogação de prazo final de defesa de dissertação. O pedido atual requer novo prazo para a data de 10/02/24. A requerente ingressou no mestrado em 21/04/23, com prazo final em 17/05/23, obteve duas prorrogações de 90 dias por motivo de saúde (em 12/04/23 e 21/08/23), tendo como prazo final atual o dia 15/11/23. A requerente apresentou trabalho no estado atual com 173 páginas, cronograma, anuência do orientador e documentos comprovando as circunstâncias médicas relatadas. Não há laudo médico de incapacidade ou recomendação de suspensão de atividades. Vale ressaltar que as prorrogações de prazo impõem um ônus a toda a comunidade acadêmica, aumentando as médias de tempo de defesa com impactos na avaliação e alocação de recursos ao Programa, bem como diminuindo a capacidade de oferta de novas vagas. Além disso, o cumprimento dos prazos previstos na norma deve ser observado rigorosamente por todos, não se admitindo tratamento diferenciado salvo em situações excepcionais e passageiras. Nesse sentido, levando-se em consideração as dificuldades de saúde enfrentadas e já tendo a requerente sido beneficiada por duas prorrogações, defiro parcialmente o pedido de modo a conceder 30 dias adicionais para viabilização da imediata marcação da defesa, sem possibilidade de novas prorrogações. Colocada em apreciação e votação, a prorrogação do prazo por 30 dias foi ratificada à unanimidade. **3.5.5** Requerente: **Gustavo Lemes de Queiroz**. Orientador: Professora Mônica Sette Lopes. Trata-se de pedido de prorrogação de 15 dias em razão de impossibilidade de agenda da orientadora. E razão das extensões de prazo concedidas anteriormente, aprovo sem possibilidade de novas prorrogações. Colocada em apreciação e votação, a prorrogação do prazo por 15 dias foi ratificada à unanimidade. **3.5.6** Requerente: **Marcello Pereira Simão**. Orientador: Leonardo Gomes de Deus. Trata-se de pedido de prorrogação de prazo de defesa por 02 dias por incompatibilidade de agenda dos membros da banca, passando do dia 22/11/2023 para o dia 24/11/2023. Em se tratando de pedido de extensão de prazo curto, aprovo ad referendum. Colocado em apreciação e votação, a prorrogação do prazo por 02 dias foi ratificada à unanimidade. **3.5.7** Requerente: **Pedro Henrique Chadid de Oliveira**. Orientador: Ricardo Henrique Carvalho Salgado. O requerente ingressou no mestrado em 08/02/2022 com prazo final para defesa em 26/03/2024. Indeferido ad referendum. Houve mudança de orientador em 22/06/2023. O aluno já cumpriu os créditos em disciplinas, realizou o exame de qualificação, faltando apenas a produção acadêmica. Houve pedido de trancamento total indeferido em 21/08/2023. O único argumento novo no pedido atual se refere ao solicitante estar finalizando um curso de qualificação no exterior. Há entendimento fixado pelo Colegiado de que a realização de outras atividades não pode ser admitida como

fundamento de um tratamento diferenciado no cumprimento do prazo regulamentar do mestrado. Colocado em apreciação e votação, o indeferimento da prorrogação do prazo foi ratificado à unanimidade. **3.5.8** Requerente: **Cyntia Costa de Lima** (DINTER). Orientador: Professora Maria Fernanda Salcedo Repolês. Trata-se de pedido de prorrogação de prazo de doutoranda ingressante em 2019 com prazo final de defesa no dia 30/11/2023, já computados os 6 meses adicionais concedidos pelo Colegiado em razão da pandemia de Covid-19. O pedido conta com trabalho em estado bastante avançado, anuência da orientadora e duas propostas de cronograma, uma para término em dezembro de 2023 e outra para término em fevereiro de 2024. Em vista da necessidade imperiosa de se reduzir o prazo médio de defesas do Programa, não se pode admitir a prorrogação até fevereiro de 2024. Por outro lado, levando-se em conta as dificuldades específicas que se impõem aos doutorandos do DINTER e os precedentes do Colegiado para concessão de prorrogações curtas, aprovo a extensão do prazo por 3 semanas (até o dia 21/12/2023), sem possibilidade de novas prorrogações. Colocado em apreciação e votação, a prorrogação do prazo até 21/12/2023 foi ratificada à unanimidade. **3.5.9** Requerente: **Cristiane Drumond Vieira**. Orientador: Professor Valter de Souza Lobato. Trata-se de pedido de prorrogação de 4 dias (13/11 para 17/11). A solicitação deve-se à incompatibilidade de agendas dos professores doutores membros da banca. Aprovado ad referendum. Colocado em apreciação e votação, a prorrogação do prazo por 04 dias foi ratificada à unanimidade. **3.5.10** Requerente: **Thaisa Maria Rocha Lemos**. Orientador: Professor Andityas Soares de Moura Costa Matos. Trata-se de pedido de prorrogação de prazo para finalizar a tese e compor a banca. A requerente já foi beneficiada por 6 meses de prazo em razão da pandemia de Covid-19, além de 90 dias de prazo adicional por motivos de saúde (pedido original de 6 meses, parcialmente deferido para 90 dias). O prazo final atual, já computadas as extensões, é o dia 28/11 e novo prazo final indicado no pedido é o dia 20/12. Observa-se que o argumento da necessidade para melhoria da tese não pode ser admitido para concessão de tempo adicional, visto que, em observância do princípio da isonomia, todos os discentes devem submeter o trabalho para avaliação no estado em que estiver dentro dos prazos regulamentares. Por outro lado, levando-se em consideração a dificuldade de conciliação de agenda dos membros da banca no período final do semestre, defere-se o pedido de realização da banca até o dia 20/12/23. Sem possibilidade de novas prorrogações. Colocado em apreciação e votação, a prorrogação do prazo até 20/12/2023 foi ratificada à unanimidade e sem possibilidade de novas prorrogações. **3.5.11** Requerente: **Emanuel Andrade Linhares**. Orientador: Professor Thomas da Rosa de Bustamante. Pedido de prorrogação por 19 dias para ajuste de banca. Trata-se de pedido de prorrogação por 19 dias para compatibilização da agenda dos membros da banca avaliadora. O requerente já obteve 2 prorrogações que adicionaram 9 meses ao prazo final. Todavia, em vista da qualidade da banca indicada e das dificuldades de agenda típicas do final do semestre, aprovo o pedido sem possibilidade de novas prorrogações. Colocado em apreciação e votação, a prorrogação do prazo por 19 dias foi ratificada à unanimidade. **3.6 Pedido de realização de banca por videoconferência.** **3.6.1** Requerente: **Ygor Felipe Tavora da Silva**. Orientadora: Professora Maria Rosaria Barbato. Trata-se de banca de doutorado do DINTER UFMG/UEA para a qual se solicita a realização na modalidade híbrida. Aprovado ad referendum. **3.6.2** Requerente: **Thomas da Rosa de Bustamante** Orientando: Cassio Andre Borges dos Santos. Trata-se de banca de doutorado do DINTER UFMG/UEA para a qual se solicita a realização na modalidade híbrida. Aprovado ad referendum. Colocado em apreciação e votação, os pedidos de realização de banca por videoconferência foram ratificados à unanimidade, face a impossibilidade de deslocamento a Manaus dos membros da banca. **3.7 Residência Pós Doutoral.** 3.7.1 Pedido de prorrogação da Residência Pós Doutoral de Edgar Gáston Jacobs Flores Filho até dia 15 de dezembro de 2023, com aprovação da supervisora Professora Adriana Goulart de Sena Orsini. Estando justificada e respaldada pela norma pertinente a prorrogação, aprovado ad referendum do colegiado. Colocada em apreciação e votação a prorrogação de Residência Pós Doutoral foi ratificada à unanimidade. **3.8 Estágio de Docência.** **3.8.1** Aprovação de relatório de estágio do discente **Ygor Felipe Tavora da Silva** (DINTER UFMG/UEA) com a aprovação da supervisora Professora Maria Rosaria Barbato. Aprovo ad referendum do colegiado. **3.8.2** Aprovação de plano e relatório de estágio do docente **Adelson Silva dos Santos** (DINTER UFMG/UEA) com aprovação do supervisor Professor Ricardo Henrique Carvalho Salgado. Aprovo ad referendum do colegiado. Colocada em apreciação e votação a aprovação do relatório de estágio de discente e plano de estágio

de docente, respectivamente, foi ratificada à unanimidade. **3.8 Trancamento total de Matrícula. 3.8.1** Requerente: **Hugo Henry Martins de Assis Soares**. Orientador: Professora Mônica Sette Lopes. Trata-se de um pedido de reconsideração de decisão do colegiado tomada em reunião 23/10/2023, que manteve o indeferimento de trancamento total de matrícula no curso de Doutorado do discente Hugo Henry Martins de Assis Soares. Não havendo nenhum fundamento fático ou normativo para a reconsideração, mantida a decisão do Colegiado pelos mesmos motivos anteriormente apresentados. Colocado em apreciação e votação, o indeferimento do trancamento foi aprovado à unanimidade. **3.9 Pedidos de coorientação externa ao PPGD. 3.9.1** 3.9.1 Requerente: **Dante Alexandre Ribeiro das Chagas**. Orientador: Professor José Luiz Borges Horta. **Coorientador indicado: Professor Philippe Oliveira de Almeida (UFRJ)**. Estando o pedido em conformidade com as normas pertinentes, aprovado ad referendum pela coordenação. Colocado em apreciação e votação, foi levantada questão desabonadora do coorientador indicado, incompatível com o papel de colaborador do Programa, razão pela qual o pedido de coorientação foi indeferido à unanimidade pelo colegiado. No início do mês de novembro, o professor Philippe Oliveira de Almeida publicou uma postagem na rede social *Facebook* em que acusava a professora Miracy Barbosa de Souza Gustin de ser uma pessoa fascista, fundamentando sua acusação no fato de a professora ser viúva de um ex-deputado da ARENA. Essa acusação, ademais, deu-se fazendo referência ao processo eleitoral discente para a escolha, neste ano de 2023, da nova diretoria do Centro Acadêmico do bacharelado em Ciências do Estado. Miracy Barbosa de Souza Gustin é ex-professora do PPGD-UFMG, historicamente comprometida com a causa dos direitos humanos e inclusive vencedora do Prêmio Direitos Humanos 2008, promovido pela então Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, na área da Educação em Direitos Humanos. Assim, a acusação publicada pelo professor Philippe Oliveira de Almeida, sem lastro probatório mínimo, falseia a história e, como tal, já revela conduta incompatível com o que é esperado de um professor que participe, a qualquer título, do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFMG. À gravidade em si dessa conduta soma-se seu contexto, que denota tentativa de interferência, ainda que indireta, na disputa eleitoral do Centro Acadêmico de Ciências do Estado: é igualmente incompatível com o que se espera dos docentes que fazem parte deste PPGD a tentativa de interferência, de todo e qualquer tipo, na política estudantil universitária. **3.10 Mudança de orientação. 3.10.1** Requerente: **Neuton Alves de Lima**. Orientadora: Professora Sheila Jorge Selim de Sales. **Orientadora indicada: Professora Mônica Sette Lopes**. Trata-se de mudança de orientação consensual tendo em vista impedimentos de ordem de saúde da orientadora. Aprovado ad referendum. Colocada em apreciação e votação, a mudança de orientação foi ratificada à unanimidade. Com registro de agradecimento à Professora Mônica por assumir o encargo com prazo tão exíguo e de votos de rápida recuperação à Professora Sheila. **3.11 Aprovações de bancas**. A lista foi enviada a todos os integrantes do Colegiado por meio de link e colocada em apreciação e votação, foi aprovada à unanimidade. Neste momento, em razão de outros compromissos, os Professores Marcelo Cattoni, Davi Gomes, Fernando Galvão e Alexandre Travessoni saíram da reunião. **IV- PAUTA DELIBERATIVA. 4.1 Convênio de Cotutela. 4.1.1** Requerente: **Rodrigo Marzano Antunes Miranda**. Orientador Estrangeiro: Gonçal Mayos Solsona (Universidade de Barcelona). Orientador pretendido no PPGD: Ricardo Henrique Carvalho Salgado. Pedido de Cotutela entre a Universidade de Barcelona e o PPGD UFMG. O requerente está regularmente matriculado na Universidade de Barcelona. O pedido está instruído com todos os documentos exigidos e anuência do orientador na UB e do orientador pretendido na UFMG. Ao colegiado para nomeação de comissão avaliadora, nos termos da Resolução 16/2019 do CEPE. Colocado em apreciação, foram nomeados o Professor Alexandre Travessoni Gomes Trivisonno, a Professora Mariah Brochado Ferreira e a Profa. Karine Salgado para comporem a comissão e emitirem parecer. **4.2 Recurso contra decisão de indeferimento do auxílio financeiro. 4.2.1** Requerente: **Lucas Nasser Marques de Souza**. Orientador André Luiz Freitas Dias. Trata-se de um pedido de auxílio financeiro (5 diárias) do discente Lucas Nasser Marques de Souza realizado dia 19/10/2023 para um evento em Fortaleza dia 15/11/202. Por ser tratar de um pedido fora do prazo estabelecido pela Resolução nº01/2023 a coordenação indeferiu o pedido. Diante do indeferimento, o discente encaminhou um pedido de recurso, que foi apreciado pelo coordenador. “Tendo em vista que a apresentação do pedido foi feita com menos de 30 dias do evento, mantenho o indeferimento, não só pelo descumprimento do prazo regulamentar, mas também pela impossibilidade de implementação

do auxílio em tempo tão curto. Ao Colegiado para apreciação”. Colocado em apreciação e votação, o indeferimento do auxílio foi aprovado à unanimidade. **4.3 Autorização de pagamento de serviços de manutenção e melhorias do sistema acadêmico (CAPG) e de revisão do relatório quadrienal de atividades do Programa.** **4.3.1** Contratação da Empresa EPG Projetos e Consultoria para implementação de mudanças estruturais e manutenção do sistema acadêmico do Programa (CAPG) para o ano de 2024 no valor de R\$31.680 e para implantação no sistema de funcionalidade para o processo seletivo de 2025 e módulo de seleção de bolsistas com cálculo automático do barema no valor de R\$6.000. **4.3.2** Contratação de serviço de revisão e suporte técnico do relatório quadrienal de atividades do Programa até o valor de R\$9.000, dentro da rubrica “Despesas gerais de manutenção, serviços e viagens da coordenação”. **4.4 Autorização de remanejamento entre rubricas dos recursos PROEX.** O coordenador informou que a rubrica “eventos realizados pelo PPGD” pela qual se fornece apoio financeiro para os eventos organizados por docentes do corpo permanente (rubrica 7) já se esgotou, havendo ainda demanda a ser atendida. Informou ainda os gastos necessários para melhorias e manutenção do sistema acadêmico foram maiores do que o previsto na rubrica correspondente (rubrica 2), correspondendo a aproximadamente 14% dos recursos e não 8% conforme estabelecido na Resolução n. 02 de 2023. Levando em consideração as demandas e aproximação do prazo final para uso dos recursos (abril de 2024), propôs o aumento da rubrica 2 (sistema acadêmico) de 8 para 14% e da rubrica 7 (eventos do PPGD) de 12 para 15%, com a correspondente diminuição da rubrica 3 (bancas de doutorado) de 10 para 7% e da rubrica 4 (participação docente em eventos internacionais) de 25 para 19%. Em discussão, foi aprovada a proposta de remanejamento de rubricas da Resolução n. 02 de 2023. **4.5 Cumulação de bolsa de Doutorado** **4.4.1** Requerente: **Regina Geni Amorim Juncal.** Orientador: Frederico Gomes de Almeida Horta. Aluna bolsista do Doutorado desde 2020/1. Trata-se de pedido de cumulação de bolsa no valor de R\$1.000 relativa a atividades realizadas junto ao projeto de Extensão Transpasse com carga horária semanal de 6 horas e justificativa de pertinência com as pesquisas realizadas no Programa. O pedido conta com autorização do orientador. Colocado em apreciação e votação, o pedido de cumulação de bolsa foi aprovado à unanimidade. **4.5 Comissão para avaliação das propostas referente ao Edital de Fomento.** **4.5.1.** Escolha de nomes para formar comissão de avaliação das propostas referente ao edital de fomento. Lembrando que as inscrições se encerram dia 26/11/2026. Resultado divulgado pela comissão avaliadora será divulgado dia 11/12/2023, após essa data abre-se prazo de recurso por 5 dias. Análise dos recursos pela banca avaliadora até o dia 16/12/2023. Após esse prazo inicia-se a escolha das editoras. Colocado em apreciação, foi aprovado o nome do Professor Marco Antônio Sousa Alves para presidente da comissão com delegação de poderes para nomeação dos demais membros. **5 OUTROS ASSUNTOS.** **5.1 Recomposição da Comissão de Credenciamento.** Foi sugerido escolher dois representantes de cada linha As linhas serão consultadas e os nomes serão apreciados na próxima reunião. **5.2 As datas das próximas reuniões do Colegiado** devem ser definidas, levando em consideração o prazo final para Homologação do Processo Seletivo 2024 que deverá ser, de acordo com edital, dia 30.11.2023. Não havendo mais nenhuma manifestação, o Coordenador agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. Para constar eu, Vanessa Maria Dutra, Assistente em Administração, lotada na secretaria do PPGD, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada eletronicamente por mim e pelos membros do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Federal de Minas Gerais.

PROFESSORES DOUTORES

Marcelo Maciel Ramos (coordenador)

Marco Antônio Sousa Alves

David Francisco Lopes Gomes

Mariana Alves Lara

Alexandre Travessoni Gomes Trivisonno

Vitor Bartoletti Sartori

Marcelo Andrade Cattoni de Oliveira

Tereza Cristina Sorice Baracho Thibau

Fernando Antônio Nogueira Galvão da Rocha

REPRESENTAÇÃO DISCENTE

Clara Viana Lage Meirelles

Daniella Barbosa Monteiro Santos



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Maciel Ramos, Coordenador(a) de curso de pós-graduação**, em 24/11/2023, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clara Viana Lage Meirelles, Usuária Externa**, em 24/11/2023, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniella Barbosa Monteiro Santos, Usuário Externo**, em 25/11/2023, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antonio Nogueira Galvão da Rocha, Professor do Magistério Superior**, em 25/11/2023, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Sousa Alves, Professor do Magistério Superior**, em 26/11/2023, às 22:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Sorice Baracho Thibau, Professora do Magistério Superior**, em 27/11/2023, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Bartoletti Sartori, Professor do Magistério Superior**, em 27/11/2023, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Alves Lara, Professora do Magistério Superior**, em 28/11/2023, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2839440** e o código CRC **4AF19A14**.

Referência: Processo nº 23072.234477/2023-43

SEI nº 2839440